



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
 Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
 Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
 Secretário Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
 Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
 Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
 Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
 Vice-Presidente – Fabio Franco
 1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
 2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
 Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
 Vereador – Douglas de Almeida Machado
 Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
 Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
 Vereador – Arlindo Ferreira da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 6 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP

422 - 3.3 90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

174.723,31

174.723,31

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

423 - 3.1 90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

12.000,00

12.000,00

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS

424 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

108.000,00

108.000,00

10.302.0015.2153 - MANUTENÇÃO MAC - TRANSPORTE PACIENTES CRITICOS

425 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

10.000,00

10.000,00

10.305.0017.2180 - MANUTENÇÃO AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS-ACE

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

44.093,70

44.093,70

10.302.0015.2155 - MANUTENÇÃO - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC HPP

427 - 3.3 90.30.00.00 - Material de Consumo

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

80.818,43

428 - 3.3 90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

19.446,93

100.265,36

Total Geral de Suplementações ...:

449.082,37

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 6 / 2026

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Janeiro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
 RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 7 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercicio Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

207.770,39

207.770,39

10.305.0017.2135 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

430 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.000,00

431 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

100.000,00

110.000,00

10.305.0017.2167 - MANUTENÇÃO AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 2604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

42.996,00

42.996,00

Total Geral de Suplementações ...: 360.766,39

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Janeiro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
 PREFEITO



Decreto Orçamentário nº 8 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO**, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Superávit Apurado no Exercício Anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

26.782.0021.2087 - MANUTENÇÃO DO FUNDERSUL	
368 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2799 - Outras Vinculações Legais	122.603,63
	<hr/> 122.603,63

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2086 - QSE - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
369 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2550 - Transferência do Salário-Educação	415.167,65
	<hr/> 415.167,65

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2141 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)	
370 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2501 - Outros Recursos não Vinculados	75.697,14
371 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	13.585,46
	<hr/> 89.282,60

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2161 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- FEP	
372 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	32.807,24
	<hr/> 32.807,24
04.122.0004.2160 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS- CFEM	
373 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	75.423,86
	<hr/> 75.423,86
15.452.0003.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CIDE	
374 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	83.670,45
	<hr/> 83.670,45
25.751.0004.2019 - MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário nº 8 / 2026 - Consolidado

375 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à	
Educação	31.603,26
	<hr/> 31.603,26

Total Geral de Suplementações ...: **850.558,69**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 14 de Janeiro de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
 PREFEITO

P O R T A R I A Nº 043/2026

"Dispõe sobre a Permuta de Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Ceder com ônus para origem no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA**, NUTRICIONISTA com carga horária de 40(Quarenta) horas semanais, matrícula Nº 152, lotada na secretaria de Saúde e Saneamento, em permuta com a servidora **SOLANGE BORGES CAMARGO**, com ônus para as origens e exercer suas funções na Secretaria de Educação, nos Termos do Convenio de Cooperação Técnica Nº16/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 044/2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade com prorrogação a Servidora Camile Vitoria de Oliveira Gomes e dá outras providências"

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **120** (*cento e vinte*) **dias** de Licença Maternidade, a partir do dia **26 de Janeiro de 2026** a **25 de Maio de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **Camile Vitoria de Oliveira Gomes**, Atendente, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no art. 127, da Lei Complementar Municipal nº 02, de 10 de abril de 1991.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dois dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
